

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**ANDIRÁ – PARANÁ**

**Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações**

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

---

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2020**

**SÚMULA:** Aprova a alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015- 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024), instituída pela Resolução nº. 24/2017 – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015- 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 17 de agosto de 2020.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente do CMDCA